



ATA DE REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001630/2020

Às dez horas do dia quatorze do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniram-se o Presidente da CPL/Suplente deste Órgão e respectivos membros, designados por Portaria, em atendimentos às Disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a fim de receberem a documentação e propostas comerciais referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 013.0001630/2020, para realizar os procedimentos relativos a TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES I e II DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Lote I: Locação de veículo destinados a atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal.  
Lote II: Locação de veículos destinados ao transporte escolar;

Na data e hora marcadas para abertura do procedimento o Presidente abriu a sessão, onde compareceu a seguinte empresa: **JORDANIA DA SILVA PEREIRA-ME, CNPJ Nº 19.516.817/0001-45.**

Foram recebidos pela Comissão Permanente de Licitação a documentação de credenciamento de representante legal e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, Proposta Comercial que estavam lacrados e devidamente rubricados por seu representante legal. Na fase de credenciamento a empresa: JORDANIA DA SILVA PEREIRA-ME, CNPJ Nº 19.516.817/0001-45, cumpriu plenamente ao disposto no Edital, sendo assim credenciado representante legal. Após o credenciamento, passou a análise da Documentação de Habilitação da empresa acima citada, onde constatou-se que a mesma apresentou a Certidão de Situação Fiscal e Tributária vencida. Em se tratando de microempresa, fica assegurado o prazo determinado pelo Art. 43, § 1º da Lei 123/2006.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, às 10h:59m, lavrando esta ata que depois de lida e aprovada conforme, vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

  
Rejane Paeslandim Soares  
Membro

  
Joelma Carvalho de Sá Sousa  
Membro

  
ÊNIO FERNANDES DA SILVA  
Presidente da CPL

Licitante:

  
JORDANIA DA SILVA PEREIRA-ME  
CNPJ Nº 19.516.817/0001-45.

**ATA DE REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001630/2020**

Às oito horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniram-se, novamente, o Presidente da CPL deste órgão e respectivos membros, designados pela Portaria nº 001/2020 de 02 de janeiro do corrente ano, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a fim, de darem continuidade ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001630/2020**, para realizar os procedimentos relativos a **TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES I e II DO EDITAL E SEUS ANEXOS**, sendo: Lote I: Locação de veículo destinados a atender as necessidades do Gabinete da Prefeita Municipal e Lote II: Locação de veículos destinados ao transporte escolar. **TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote.**

A presente Tomada de Preços teve sua divulgação realizada através de publicação nos jornais; Diário Oficial do Município, edição do dia 27/03/2020; no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (LICITAÇÕESWEB) e mural desta Prefeitura, tendo como data de abertura o dia 14/04/2020, respeitando, portando o prazo legal estabelecido em ei.

Insta destacar que, inicialmente, no endereço, data e hora marcadas para abertura do procedimento (dia 14/04/2020), o Presidente abriu a Sessão Pública em atendimento às condições contidas no edital, onde compareceu somente a empresa: **JORDANIA DA SILVA PEREIRA – ME, CNPJ Nº 19.516.817/0001-45.**

Naquela data, foram recebidos pela Comissão Permanente de Licitação a documentação de credenciamento da empresa e do seu representante legal e os envelopes contendo Documentação Habilitação e Proposta Comercial que estavam lacrados e devidamente rubricados por seus representantes legais. Na fase de credenciamento a empresa **JORDANIA DA SILVA PEREIRA – ME, CNPJ Nº 19.516.817/0001-45**, cumpriu plenamente ao disposto no edital, inclusive comprovando a condição de enquadramento como Microempresa.

Após o credenciamento, passou a análise da Documentação de Habilitação da empresa **JORDANIA DA SILVA PEREIRA – ME, CNPJ Nº 19.516.817/0001-45** onde foi constatado, que ela deixou de atender ao item **4.3.2.5.1. - Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade** do edital, relativo à *certidão de Situação Fiscal e Tributária, haja vista que ela se encontrava com situação pendente/vencida.*

Desta forma, da análise da documentação de habilitação apresentada, a Comissão, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 123/2006, e pelo fato da empresa ser Microempresa, concedeu prazo de 5 (cinco) dias para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento

do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

No dia 15/04/2020, a empresa apresentou a referida certidão, conforme protocolo de nº 013.0001991/2020 a qual foi constatada sua regularidade, oportunidade em que foram sanadas as irregularidades quanto a sua habilitação e a empresa **JORDANIA DA SILVA PEREIRA – ME, CNPJ Nº 19.516.817/0001-45** revelou-se devidamente habilitada para a abertura do envelope nº 02 contendo a proposta da mesma.

Ato contínuo, o envelope nº 02 da licitante habilitada foi aberto e sua proposta analisada. A proposta foi vistada pelos membros da Comissão.

Constatada a regularidade e atendimento pleno às exigências editalícias, classificaram-se as propostas como segue: **1 - JORDANIA DA SILVA PEREIRA – ME, CNPJ Nº 19.516.817/0001-45 pelo valor global de R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais), sendo os seguintes valores por lotes: LOTE I – R\$ 66.660,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), LOTE II – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Desta forma, da análise da documentação apresentada, a Comissão, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade, CLASSIFICAR a proposta da empresa **JORDANIA DA SILVA PEREIRA – ME, CNPJ Nº 19.516.817/0001-45 pelo valor global de R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais), sendo os seguintes valores por lotes: LOTE I – R\$ 66.660,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), LOTE II – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), como VENCEDORA.**

Dada a palavra à representante presente, ela declinou da manifestação de interposição de recursos.

Assim, dando continuidade aos trabalhos, nada mais havendo a ser tratado, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pela representante credenciada, às nove horas e trinta minutos do mesmo dia.

  
**ÊNIO FERNANDES DA SILVA**  
Presidente da C.P.L.

  
**REJANE PAESLANDIM SOARES**  
Membro

  
**JOELMA CARVALHO DE SÁ SOUSA**  
Membro

  
**JORDANIA DA SILVA PEREIRA – ME**  
CNPJ Nº 19.516.817/0001-45  
Licitante